

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No261/96.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A LIGA
VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR

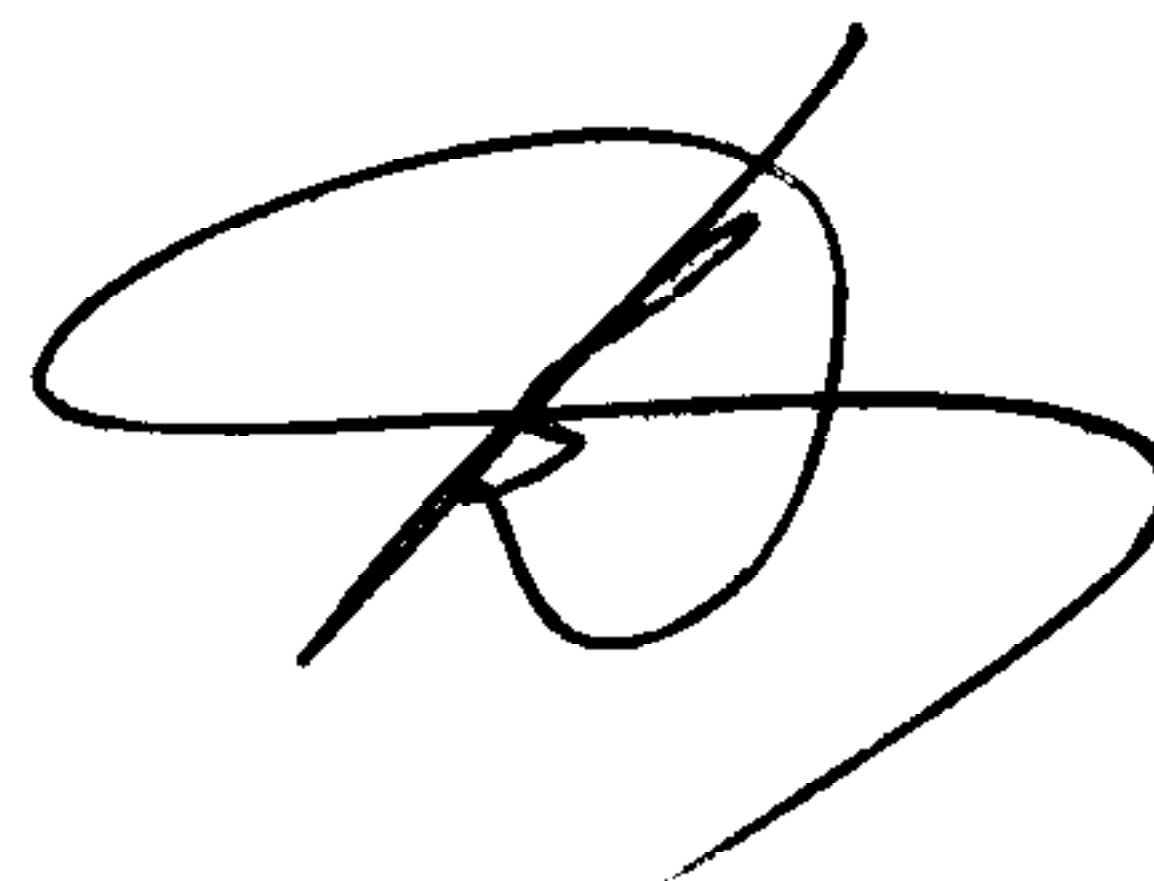
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 3231.00- Liga Vendanovense de Futebol Amador, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária das seguintes dotações:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, 08.2- INTERIOR E TRANSPORTES, 4120- Equipamento e material permanente, na função programática 16885342.024- Manutenção das atividades do setor de interior e transporte, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).



09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 4110- Obras e Instalações, 11653633.014- Ações relacionadas a expansão do Turismo, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de setembro de 1996


BRAZ DELPUJO
Prefeito Municipal